

RESOLUÇÃO Nº 041/2021

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria GM/MS nº 356, de 11 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e estabelece as medidas para enfrentamento da emergência internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Considerando o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID19, como medida adicional de resposta ao enfrentamento da doença, tida como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) mediante ações de vacinação nos três níveis de gestão.

Considerando o Plano Operacional da Estratégia de Vacinação contra a COVID-19 do Espírito Santo, como medida adicional de resposta ao enfrentamento da doença no Estado.

Considerando os kits que serão disponibilizados pela Federação das Indústrias do Espírito Santo (FINDES) em parceria com empresas do Espírito Santo, para cooperar com a estruturação do ato vacinal.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar "*ad referendum*" a distribuição de 600 (seiscentos) kits básicos para a execução da vacinação contra a Covid-19, conforme itens no Anexo I, e quantitativo no Anexo II, aos municípios do estado.

Art. 2º. A coordenação e a execução da logística de armazenamento, consolidação e distribuição dos kits aos municípios será da Secretaria de Estado da Saúde, através do Programa Estadual de Imunizações e Vigilância das Doenças Imunopreveníveis.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 5 de abril de 2021.

NESIO FERNANDES
DE MEDEIROS
JUNIOR:03205535901

Assinado digitalmente
por NESIO FERNANDES
DE MEDEIROS
JUNIOR:03205535901
Data: 2021.04.06
16:02:00 -0300

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA

Secretária Municipal de Saúde de Vila Velha -ES
Presidente do COSEMS-ES

ANEXO I - KIT BÁSICO PARA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

Caixa Coletora de Material Perfurocortante
Álcool gel a 70%
16 Bobinas de gelo reutilizáveis de aprox. 500ml – Dimensões CxLxA (22x15x2cm)
Algodão
Termômetro clínico para mensuração da temperatura corporal
3 Termômetros digitais de máx/mín com cabo extensor (um para cada caixa térmica)
3 Caixas térmicas de poliuretano com capacidade de 15 a 16 litros (uma para estoque de bobina, uma para estoque de vacina e uma para uso)
2 Lixeiras Plástica com pedal 50 l Branca
Sabão líquido
Papel toalha
Equipamento de proteção individual: máscara cirúrgica, avental, <i>faceshield</i> ou óculos de proteção
Adesivo para curativo

ANEXO II - QUANTITATIVO DE KITS BÁSICOS PARA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 POR MUNICÍPIO

MUNICÍPIO	QUANTIDADE
ÁGUIA BRANCA	5
ALTO RIO NOVO	5
ARACRUZ	20
BAIXO GUANDU	5
COLATINA	20
GOVERNADOR LINDENBERG	5
IBIRAÇU	5
JOAO NEIVA	5
LINHARES	20
MANTENÓPOLIS	5
MARILÂNDIA	5
PANCAS	5
RIO BANANAL	5
SÃO DOMINGOS DO NORTE	5
SÃO GABRIEL DA PALHA	5
SÃO ROQUE DO CANAA	5
SOORETAMA	5
VILA VALÉRIO	5
AFONSO CLAUDIO	5
BREJETUBA	5
CARIACICA	20
CONCEIÇÃO DO CASTELO	5
DOMINGOS MARTINS	10
FUNDÃO	5
GUARAPARI	20
IBATIBA	5
ITAGUAÇU	5
ITARANA	5
LARANJA DA TERRA	5
MARECHAL FLORIANO	5
SANTA LEOPOLDINA	5
SANTA MARIA DE JETIBÁ	5
SANTA TERESA	5
SERRA	20
VENDA NOVA DO IMIGRANTE	5
VIANA	15
VILA VELHA	20
VITÓRIA	20
ÁGUA DOCE DO NORTE	5
BARRA DE SÃO FRANCISCO	10
BOA ESPERANÇA	5
CONCEIÇÃO DA BARRA	10
ECOPORANGA	5
JAGUARÉ	10

MONTANHA	5
MUCURICI	5
NOVA VENÉCIA	10
PEDRO CANÁRIO	5
PINHEIROS	5
PONTO BELO	5
SAO MATEUS	20
VILA PAVAO	5
ALEGRE	10
ALFREDO CHAVES	5
ANCHIETA	10
APIACA	5
ATILIO VIVACQUA	5
BOM JESUS DO NORTE	5
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	20
CASTELO	10
DIVINO DE SÃO LOURENÇO	5
DORES DO RIO PRETO	5
GUACUÍ	5
IBITIRAMA	5
ICONHA	5
IRUPI	5
ITAPEMIRIM	10
IUNA	5
JERÔNIMO MONTEIRO	5
MARATAÍZES	10
MIMOSO DO SUL	5
MUNIZ FREIRE	5
MUQUI	5
PIÚMA	5
PRESIDENTE KENNEDY	5
RIO NOVO DO SUL	5
SÃO JOSÉ DO CALÇADO	5
VARGEM ALTA	5
TOTAL	600